



## RESOLUÇÃO CMAS 08/2024

*Deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social para*  
**APROVAÇÃO** da reabertura do PMASWEB-2024 para o  
preenchimento das informações do Bloco 5- financiamento – quadro  
da **Prestação de Contas do exercício de 2023**, dos recursos da  
Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Alta e Média  
Complexidade; Benefícios Eventuais; Demandas Parlamentares;  
Programas e Projetos e das Reprogramações dos saldos  
remanescentes do ano de 2023 a utilizados no exercício de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 04 de Abril de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 08/2024, e

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando** Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do município de Palmeira d'Oeste/SP;

**Considerando** a Lei Orçamentária Municipal 2024;

### Resolve:

**Artigo 1º: APROVAR** reabertura do PMASWEB-2024 para o preenchimento das informações do Bloco 5- financiamento – quadro da **Prestação de Contas do exercício de 2023**, dos recursos da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade; Benefícios Eventuais; Demandas Parlamentares; Programas e Projetos e das Reprogramações dos saldos remanescentes do ano de 2023 a utilizados no exercício de 2023.

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste, 04 de Abril de 2024.

**Elaine Cristina Torres**

Presidente do CMAS